



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

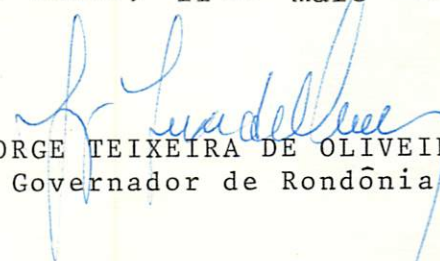
DECRETO Nº 2.122 DE 11 DE maio DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 041 de 22 de dezembro de 1981.

R E S O L V E:

Tornar válido o afastamento do servidor REGINALDO VIEIRA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, que se deslocou até as cidades de Recife-PE e Maceió-AL no período de 03 a 08 de Maio de 1984, com a finalidade de apresentar proposta do representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, relativo a Pequenas Comunidades e Participar do Encontro de Micro-Empresas.

Porto Velho, 11 de maio de 1984. 2


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador de Rondônia